

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 905.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. **Revogar** o Decreto 901/2020 que nomeia o servidor Adriel Guilherme Pedroso para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em substituição a servidora Juliana Alberti Gomes.

Art.2º. Nomear a servidora Maissa Antunes Teixeira Prestes de Souza para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em substituição do servidor Adriel Guilherme Pedroso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de setembro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**ATA Nº 205**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24 de setembro de 2020, via aplicativo de conversa whatsapp, devido a Pandemia Covid – 19, onde estiveram reunidos os conselheiros deste Conselho, a fim de deliberar e aprovar acerca do Plano Municipal SocioEducativo em meio aberto do município de Tibagi. O citado plano apresenta introdução, diagnóstico situacional com base nos dados dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade no ano de 2019; marco regulatório, público – alvo, objetivos geral e específicos, metodologia das ações, resultados esperados, monitoramento e avaliação, referência bibliográfica e anexos. O Plano Municipal Socioeducativo em meio aberto, foi aprovado por todos os Conselheiros. Em seguida foi apresentado a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração nº 012/2019, publicado extrato no Diário Oficial, Edição 1105 de 08 de agosto de 2019, nos Termos da Lei Federal nº. 13.019/2014. O Plano de aplicação original foi aprovado por este Conselho em 17/06/2019, Resolução nº 05/2019 (Edição 1073), o qual prevê a aplicação (gasto do recurso) até dezembro do ano de 2020, prevê pagamento de recursos humanos (assistente social e educador social, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais), dentre outros insumos. O saldo em 31 de agosto de 2020 é de R\$ 34.713,12, e a alteração se dá devido que a destinação dos valores para encargos sociais, originalmente, foi maior que o efetuado. Nesse sentido, a ILPI sugere que, este saldo de encargos sociais possa ser destinado para pagamento de pessoal somados aos encargos até o mês de março de 2021. Visto a necessidade e prioridade na contratação destes profissionais na ILPI – Casa Nosso Sossego, este Conselho aprova a alteração do plano de aplicação e a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2019, com previsão de contratação até março de 2021 e vigência até abril de 2021. Não tendo mais nada a tratar eu, Emiliana Maria Gomes Santos, Presidente deste CMAS, declaro, encerrada a presente reunião e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Adélia Aparecida Martins de Freitas-

Daniela Nowak –

Emiliana Maria Gomes Santos –

Josiane Georgolette -

Karine do Rocio Mateussi –
Marcia Aparecida Silveira Garcia –
Maria Isabel do Valle Gomes –
Silvana Campos Novakoski –

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo ao Contrato Nº : 1/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

Objeto : ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DAS PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CREDENCIADAS PELO CIMSÁUDE COMO PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O DESENVOLVIMENTO E A OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Vigência : Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 24/09/2020

Valor R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Contrato Nº : 336/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ELETROSERVICE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 20/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA, RUA VÍCTOR TAQUES BILLÉ, 800, NESTA CIDADE.

Vigência : Início: 16/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 16/09/2020

Valor R\$: 63.787,46 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Dotação : 582 - 10.001.1018.3449051010500000000.00000104

Contrato Nº : 337/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : GUILHERME GONÇALVES PADOVESI - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 148/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Vigência : Início: 17/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 17/09/2020

Valor R\$: 8.978,00 (Oito Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais)

Dotação : 661 - 12.001.2046.3339039630200000000.00000000

Contrato Nº : 340/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : WAM LICITAÇÕES LTDA - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 149/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO.

Vigência : Início: 18/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 18/09/2020

Valor R\$: 21.975,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotação : 516 - 10.002.1026.3449052870000000000.00000000

Contrato Nº : 341/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 155/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Vigência : Início: 18/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 18/09/2020

Valor R\$: 34.055,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Cinco Reais)

Dotação : 502 - 14.001.1050.3449052120000000000.00000000

Contrato Nº : 342/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Licitação : Pregão Eletrônico 158/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Vigência : Início: 18/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 18/09/2020

Valor R\$: 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais)

Dotação : 462 - 14.002.2083.3339032030000000000.00000494

Contrato Nº : 343/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : JESSICA STRACK SALES PEPOV

Licitação : Pregão Eletrônico 116/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA

Vigência : Início: 21/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 21/09/2020

Valor R\$: 12.248,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

Dotação : 507 - 19.001.1031.3449052390000000000.00000555

Dotação : 594 - 12.002.1022.3449052390000000000.00000000

Contrato Nº : 345/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : RODRIGO MACHADO MARTINS 07120566962

Licitação : Pregão Eletrônico 140/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO PREDIO NO CMEI AQUARELA, E PINTURA EXTERNA CAIXA D' AGUA DA ESCOLA MUNICIPAL TELEMACO BORBA

Vigência : Início: 21/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 21/09/2020

Valor R\$: 14.577,69 (Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Dotação : 516 - 10.002.1026.3449052870000000000.00000000

Contrato Nº : 346/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : GABRIELA PERIN MARTINSA FONTES

Licitação : Pregão Eletrônico 151/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE PIJAMAS CIRURGICOS

Vigência : Início: 22/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 22/09/2020

Valor R\$: 12.087,00 (Doze Mil e Oitenta e Sete Reais)

Dotação : 921 - 14.002.2100.33390302300000000000.00001019

Contrato Nº : 347/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CIPAUTO VEICULOS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 157/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Vigência : Início: 22/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 22/09/2020

Valor R\$: 51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais)

Dotação : 461 - 15.002.1024.34490524800000000000.00000000

Dotação : 871 - 05.002.1053.34490524800000000000.00000000

Contrato Nº : 348/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS - TIBAGI

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 21/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO GÁS (GLP), NA ESCOLAS MUNICIPAIS IDA VIANA DE OLIVEIRA E DEPUTADO DAVI FEDERMANN

Vigência : Início: 24/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 24/09/2020

Valor R\$: 7.380,62 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Dotação : 582 - 10.001.1018.34490510105000000000.00000104

Contrato Nº : 349/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA.

Licitação : Pregão Eletrônico 159/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA.

Vigência : Início: 25/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 25/09/2020

Valor R\$: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Dotação : 939 - 14.001.1020.3449052520000000000.00001518

Contrato Nº : 350/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 167/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROTEICOS

Vigência : Início: 28/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 28/09/2020

Valor R\$: 7.513,40 (Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 930 - 13.002.2052.3339032040000000000.00001022

Contrato Nº : 351/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

Licitação : Pregão Eletrônico 167/2020

Objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROTEICOS

Vigência : Início: 28/09/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 28/09/2020

Valor R\$: 12.564,90 (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Dotação : 930 - 13.002.2052.3339032040000000000.00001022

DECRETO 902/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	600.000,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-014	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	300.000,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.99.11.99.02.00.00.00 - Auxílio financeiro aos municípios - no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 28 de setembro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

RESOLUÇÃO Nº. 18/2020**Aprova alteração de Plano de Aplicação – Termo de Colaboração 012/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020

APROVA

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Colaboração 012/2019, recurso oriundo do Incentivo FP – 5 / FEAS, apresentado pela ILPI – Casa Nosso Sossego.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 24 de setembro de 2020.

Emiliana Maria Gomes Santos
Presidente

DECRETO 906/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2779/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$91.410,76 (Noventa e um mil quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	91.383,34
333	Bloco de Custeio das Ações Sesa Apsus	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	27,42
498	Assistência Farmacêutica	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.01.04.00.00.00 fonte 498 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - assistência farmacêutica - no valor de R\$ 27,42; o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.28.03.11.04.00.00.00 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - SESA APSUS no valor de R\$ 90.493,32; o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.01.15.00.00.00 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados saúde - SESA APSUS - no valor de R\$ 39,24 e o superávit do exercício anterior da fonte 333 no valor de R\$850,78.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 28 de setembro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

**PORTARIA N.º 1697/2020,
De 24 de setembro de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,**

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

elaborados CONSIDERANDO o encaminhamento apresentado pela Gerência de Recursos Humanos, bem como os laudos periciais

RESOLVE:

Permitir afastamento do trabalho em face do estado de Pandemia provocado pelo Covid-19 a partir de 11 de setembro de 2020, a:

Emanuelle de Almeida Ravarena, matrícula 57266.0, Contadora
Marlene Bueno Kravutschke, matrícula 53236.0, Oficial Administrativo II

Art. 1º. As licenças durarão até a data de nova perícia fixada em cada laudo ou até que perdure a pandemia.

Art.2º. As licenciadas obrigam-se a cumprir as determinações de permanecer em casa em isolamento social, afastados de locais de aglomeração popular, bem como adotar todas as demais cautelas inerentes a situação de Pandemia.

Art.3º. As servidoras deverão trabalhar de forma remota (Home Office), de acordo com Laudo Pericial.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 24 de setembro de 2018.

Marcus Vinícius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020 e Memorando nº 299/2020 Secretaria Municipal de Saúde, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefonico, comparecerem à Secreteria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Agente de Combate a Endemias

Localização da (s) vaga (s): Sede

13º	VALESKA EMMANUELY PEREIRA CRISTOVAM
-----	-------------------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 002/2020 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;

- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
 - g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
 - h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
 - i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
 - j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
 - k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
 - l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
 - m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
 - n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
 - o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
 - p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, em original e fotocópia ;
 - q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .
2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.
5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 02 dias após a de convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal